PORTARIA ANAC Nº 587/SSO, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Homologa os cursos de Piloto Comercial de Avião e Instrutor de Voo de Avião, parte teórica, da CLP – ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Comercial de Avião e Instrutor de Voo de Avião, parte teórica, pelo período de 5 anos, da CLP – ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., situada na Nona Avenida, Quadra 4, Lote 2, Bairro Vila Nova, CEP 74643-080, na cidade de Goiânia - GO, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.017764 /2011-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 59, SEÇÃO 1, P.12, DE 28 DE MARÇO DE 2011.